



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CCJ

PLL 385

PROC. Nº 00921/21

Vem a esta Comissão, para exame e parecer, o encaminhamento do Vereador José Freitas, do Projeto de Lei que denomina denomina Praça Canto das Caturritas, logradouro público conhecido como Praça Dois, no Bairro Restinga Nova.

Após os trâmites regimentais, o projeto foi enviado ao parecer da Procuradoria, opinando no sentido da inexistência de óbice à tramitação.

Posto em pauta o feito em 21 de outubro de 2021, cumprindo a 2ª Sessão de Pauta durante a 105ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da XVIII Legislatura, realizada no dia 27 de outubro de 2021.

Encaminhado à CCJ para parecer.

Designado este vereador que subscreve.

É o breve relato

A denominação de logradouros públicos é regulamentada pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece os requisitos e possibilidades para a sua concessão. Observado o disposto no art. 5º da referida Lei, apresentado o croqui do logradouro, certidão de óbito, quando necessário e, tratando de matéria de interesse local e de iniciativa dessa Casa, não há irregularidade para impedir o andamento do projeto.

Ante o exposto, concluo pela **inexistência de óbice de natureza jurídica** à tramitação da presente proposição

**Leonel Radde (PT)**



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 15/12/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0317349** e o código CRC **B4C26B08**.





# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 353/21 – CCJ** contido no doc 0317349 (SEI nº 034.00402/2021-13 – Proc. nº 0921/21 - PLL nº 385), de autoria do vereador Leonel Radde, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **21 de dezembro de 2021**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Felipe Camozzato – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **NÃO VOTOU**

Vereador Ramiro Rosário: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 22/12/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0320937** e o código CRC **D10D6560**.